

MODELO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
Nível do cargo ou função	FCE 1.15
Órgão ou entidade	Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho – DSST/SIT
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	I. Definir, subsidiar e aprovar as diretrizes estratégicas do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho; II. Validar propostas normativas e instruções estratégicas oriundas das Coordenações-Gerais; III. Aprovar o planejamento anual e plurianual de fiscalização em SST, incluindo operações nacionais, regionais e inteligência fiscal; IV. Estabelecer metas e indicadores de desempenho, monitorando a execução pelas unidades regionais; V. Deliberar sobre ações fiscais excepcionais de alta complexidade ou relevância nacional; VI. Distribuir competências, aprovar planos de trabalho, dirimir conflitos de atribuições e assegurar integração entre as duas Coordenações-Gerais e seus Serviços; VII. Convocar e conduzir reuniões periódicas de governança para acompanhamento de entregas, riscos e lições aprendidas. VIII. Indicar e designar, quando aplicável, responsáveis táticos e pontos focais nacionais; IX. Chancelar as propostas de revisão e aperfeiçoamento de normas de SST e diretrizes sobre EPI; X. Supervisionar a gestão de registros e cadastros críticos (substâncias perigosas e fabricantes/importadores de EPI) e a emissão de certificados de aprovação – C.A. de EPI; XI. Aprovar atualizações do ementário de autos de infração, garantindo uniformidade nacional. XII. Patrocinar o desenvolvimento e a melhoria dos sistemas de informação da inspeção do trabalho; XIII. Validar estatísticas e estudos analíticos para orientar decisões e políticas; XIV. Coordenar e priorizar ações e acordos de cooperação interinstitucional nacionais e internacionais; XV. Promover campanhas e programas estratégicos, em especial a CANPAT e alinhar comunicação, educação e prevenção XVI. Representar o Departamento em fóruns, comissões e instâncias tripartites, assegurando a participação social qualificada;

Principais responsabilidades	XVII. Definir prioridades de capacitação técnica da inspeção, em conjunto com a ENIT; - XVIII. Promover a gerência do corpo técnico, valorizando a especialização setorial (portuário/aquaviário, rural, EPI, substâncias perigosas) e a atuação baseada em risco. XIX. Estimular ética, segurança operacional e cultura de aprendizagem contínua, com ênfase em prevenção de acidentes e integridade da ação fiscal. XX. Planejar, coordenar e orientar a execução da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT; XXI. Supervisionar e coordenar a gestão das informações sobre a inspeção do trabalho na área de segurança e saúde no trabalho; XXII. Subsidiar, na área de sua competência, a formulação e a proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento técnico-profissional e a gerência do pessoal da inspeção do trabalho; - XXIII. Apoiar tecnicamente as atividades destinadas ao desenvolvimento de programas e ações integradas de cooperação técnico-científica com organismos nacionais e internacionais, na área de sua competência. XXIV. Manter o sistema de emissão dos Certificados de Aprovação (CA) de equipamentos de proteção individual (EPI); XXV. Implementar a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) e o Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PLANSAT).
Escopo de Gestão / Equipe de Trabalho	I. Distribuir tarefas entre as Coordenações-Gerais e Serviços, garantindo alinhamento às metas; II. Definir objetivos, metas e entregas esperadas, assegurando coerência entre planejamento, fiscalização e normatização. III. Monitorar a execução das atividades das equipes, garantindo aderência às normas, procedimentos e padrões técnicos. IV. Acompanhar indicadores de desempenho, cumprimento de prazos, avanços de projetos e execução de ações fiscais ou normativas. V. Fornecer orientação técnica contínua, intervindo quando necessário para corrigir desvios e mitigar riscos. VI. Identificar necessidades de capacitação, promovendo o aperfeiçoamento técnico-profissional das equipes, em articulação com a ENIT. VII. Incentivar cultura de aprendizado, inovação, colaboração e padronização técnica entre servidores. VIII. Realizar avaliações qualitativas das entregas e desempenho, reconhecendo bons resultados e atuando na superação de dificuldades. IX. Promover comunicação transparente, alinhamento de expectativas e integração entre coordenações e serviços.

Escopo de Gestão / Equipe de Trabalho	X. Incentivar um ambiente de trabalho colaborativo, ético e orientado a resultados, prevenindo conflitos e estimulando cooperação. XI. Representar a equipe perante instâncias internas e externas, garantindo posicionamento técnico uniforme e institucionalmente consolidado.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	I. Idoneidade Moral e Reputação Ilibada; II. Perfil Profissional e Formação Acadêmica Compatíveis; III. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art.1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios específicos	I. Ser integrante da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho com experiência mínima de 05 anos; II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; III. Ter experiência em fiscalizações em Segurança e Saúde no Trabalho.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	I. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; II. Possuir experiência em articulação intersetorial e interfederativa, com interlocução junto a órgãos públicos, entidades representativas e organizações da sociedade civil; III. Possuir experiência em gerenciamento e coordenação de equipes; IV. Ter ocupado cargos de chefia nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego.
Competências Desejáveis	I. Visão sistêmica; II. Compartilhamento de informações e conhecimentos; III. Liderança de equipes; IV. Cooperação; V. Gerenciamento De Recursos Financeiros VI. Gestão De Pessoas; VII. Gestão De Programas E Projetos; VIII. Cidadania, Democracia E Outros Valores Universais
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para mediar conflitos e promover o alinhamento institucional entre diferentes atores envolvidos.